TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo n°: **0009957-21.2017.8.26.0037**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - IPVA -

Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores

Exequente: Rachel Christine de Oliveira e outro

Executado: "Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Juiz de Direito, Dr. João Baptista Galhardo Júnior

Vistos.

Ante a quitação da verba honorária/custas, julgo extinta a execução de sentença, nos termos do artigo 924, II do CPC.

Expeça-se guia de levantamento em favor do procurador do autor, relativo ao depósito de fls. 60.

Certifique-se no incidente de RPV nº 0009957-21.2017.8.26.0037/01, comunicando-se ao DEPRE e dando-se baixa no mesmo.

Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

Araraquara, 27 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em	de	de
Recebo	estes autos em cart	tório com a r. Sentença supra
O Escre	vente	
<u>C</u>	ERTIDÃO – REC	GISTRO DE SENTENÇA
Em	de	de
Registre	i a r. Sentença sup	ra.
O Escre	vente	